



Folha n.º 9  
n.º 1041/71

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 7/71 DA COMISSÃO DE CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E  
TURISMO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/71.

Objetiva a presente propositura, de autoria do nobre Vereador\* Paulo Soares Cintra, instituir os "Jogos Mirins de São Paulo", a serem \* realizados pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esportes, anualmente, no mês de setembro, a partir de 1972.

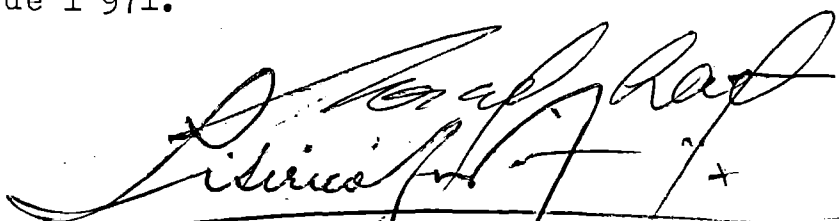
O projeto obriga as escolas municipais e os centros educativos e esportivos pertencentes à Prefeitura do Município de São Paulo a participarem da competição através dos seus alunos com a idade entre 10 a 12 \* anos, facultando a participação de outros estabelecimentos de ensino, clubes, etc.


A Secretaria Municipal de Esportes fica autorizada a receber, em espécie, material promocional divulgando a competição, bem como os prêmios a serem distribuídos.

Na justificativa encontramos outros elementos necessários ao exame do mérito e destaque para o despertar na infância o gosto pelo esporte.

Pela aprovação.

Sala da Comissão de Cultura, Bem Estar Social e Turismo, em 12 de agosto de 1971.

  
-Presidente

  
-Relator